



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC – 07814/11

Universidade Estadual da Paraíba - UEPB.
Aquisição de livros para a Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme Convênio entre o FNDE e UEPB. Pregão Eletrônico nº 054/10.
Menor Preço por item. Regular. Arquivamento.

ACÓRDÃO AC1-TC - 01679/2011

1. RELATÓRIO

1. Número do Processo: **TC – 07814/11.**
2. Órgão de origem: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB.**
3. Tipo de Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 054/2010, com suporte legal na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 5.450/2005, e os Decretos nº 3.555/2001, nº 3.931/2001. Decretos Estaduais nºs 24.649/2003 e 26.375/2005 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93.
4. Objeto do Procedimento: Aquisição de livros para a Universidade Aberta do Brasil-UAB, conforme Convênio nº 826043/08 entre o FNDE e UEPB.
5. Fonte de Recursos: Convênio nº 826043/08 – MEC.
6. Valor do Contrato: **R\$ 660.899,00** (seiscentos e sessenta mil, oitocentos e noventa e nove reais).
7. Parecer da Auditoria: A DIAFI/DILIC opinou pela Regularidade do Pregão Eletrônico nº 054/2010 e dos contratos dele decorrentes.

2. Parecer do Ministério Público junto ao Tribunal:

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e dos contratos decorrentes.

3. VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o parecer da d. Auditoria pela **REGULARIDADE** do Pregão Eletrônico nº 054/2010 e dos Contratos dele decorrentes.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4. DECISÃO DA 1ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado, e considerando o parecer escrito da DIAFI/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, ACORDAM, à unanimidade, os MEMBROS da 1ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em:

*1. Julgar **REGULAR** o Pregão Eletrônico nº 054/10 e os contratos dele decorrentes;*

*2. **Determinar** o arquivamento do processo.*

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 1ª. Câmara do TCE/PB - Plenário Ministro João Agripino.
João Pessoa 21 de Julho de 2011.

Conselheiro Arthur Paredes Cunha Lima
Presidente da 1ª Câmara e Relator

Fui presente: _____
Representante do Ministério Público junto ao Tribunal